



A Sra

Damaris Cristina Martins

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Entre Rios - SC

O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, que tem como objetivo e obrigação principal atender aos Princípios Constitucionais, proteger os ativos, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, e que sejam cumpridas as normas Legais, dando maior transparência na aplicação dos recursos.

Considerando que, não é dado a nenhum servidor público o direito de alegar o desconhecimento da Lei e dos fatos proibidos pela administração pública;

Considerando que, na tentativa de prevenir e evitar que a Administração Publica incorra em erro, causando assim, danos ao erário e;

Com o objetivo de resguardar os direitos, apurar as responsabilidades de cada servidor e atender aos Princípios Constitucionais e com base nos documentos comprobatório de despesas referentes aos adiantamentos autorizados por V.sa S.ria. no dia 13 de maio de 2015 para funcionário ocupante de cargo de serviços gerais em nome de Rosineia Bento da Silva conforme Portaria nº 257/2015 de 11 de Maio de 2015, e adiantamento em nome Pamila Sueli Zanchet ocupante do cargo de Assistente Social conforme Decreto nº 154/2015 em anexo, para Seminário Estadual de Gestão e Trabalho da Política de Assistência Social promovido na capital do estado.

Análise da documentação de despesa

Documento	Nº	Data	Nome	Valor	Observação
NF	1683	18/05/15	Bar Barbaridade ME	100,00	Superfaturada
NF	1680	18/05/15	Bar Barbaridade ME	60,00	Sem Destinatário
Recibo Taxi	S/N	18/05/15	S/N	80,00	Superfaturada
Recibo Taxi	S/N	18/05/15	S/N	80,00	Superfaturado
Recibo Taxi	S/N	18/05/15	S/N	60,00	Superfaturado
NF	85869	18/05/15	Viviane Da Motta	75,79	Sem Destinatário
NF	60258	19/05/15	Viviane Da Motta	87,89	Superfaturada
Nf	89611	20/05/15	Janete Lins de Araujo	41,00	Sem Destinatário
Recibo Taxi	S/N	20/05/15	S/N	60,00	Superfaturado
Recibo Taxi	S/N	20/05/15	S/N	60,00	Superfaturado
NF	662	20/05/15	MDC Hotelaria Ltda	199,87	Considerada OK

1 - Conforme análise da documentação transcrita na tabela acima relativas as despesas de Pamila Zanchet, conclui-se que somente a Nota Fiscal nº 662 da

Recebido
 28.05.15
 Damaris
 Martins

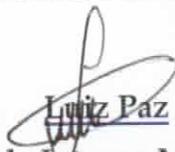
MDC Hotelaria no valor de R\$ 199,87, está de acordo com os padrões aceitáveis na administração pública. Portanto solicito a V.sa S.ria no prazo de 03 dias a devolução do valor não comprovado ou desconsiderado legalmente atendendo a Lei Municipal nº 534/2012 de 20 de dezembro de 2012 em anexo.

2 - Com relação às despesas efetuadas pela servidora Rosineia da Silva Portaria nº 257/2015 opinamos pela devolução integral dos valores, pois não houve sua manifestação relativa a Notificação nº 002/2015 de 21 de maio de 2015 uma vez que não justificou a necessidade de servidor de cargo de serviços gerais para curso de Gestores da Política de Assistência Social além de documentos fora dos padrões e dos princípios Constitucionais aplicáveis na administração pública.

De acordo com o Art. 70 da Constituição Federal V.sa S.ria não atendeu aos Princípios Legais da Economicidade, Legalidade e Legitimidade na gestão do dinheiro público do qual é gestor.

Solicitamos, no entanto que sejam tomadas as devidas providências em observância as exigibilidades Legais, caso contrário classificamos sua atitude como afronta aos princípios Legais, podendo assim V.sa S.ria responder pela desobediência as determinações da Lei

Sendo este o objeto em questão, aguardamos Vossa manifestação e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


Luiz Paz

Controle Interno Municipal

Damares c. martins